



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL RP 011/2015

Aos 09 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 254 de 15 de julho de 2015, publicada no D.O. do dia 15 de julho de 2015, No Auditório Licínio Monteiro desta Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para continuidade do Pregão Presencial 011/2015, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS**, da seguinte forma: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Presentes o Pregoeiro **JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE - MATRÍCULA 41580**, os Membros da Equipe de Apoio **KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 25141**, **RODOLFO SANTOS RAMOS - MATRÍCULA 41079** e **SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 41103** e os representantes das licitantes, o Sr. Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. À empresa **D A ARAGÃO COMERCIO ME** foi credenciado como representante Legal o **senhor Antonio de Oliveira Paes Filho**, portador do RG 0493619-1 SSP/MT e CPF 459.308.301-00. O referido representante retirou a proposta para os itens “34” e “35”. Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 33** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA** apresentou lance final no valor total de R\$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Não houve necessidade de análise de documentos por ter sido a empresa vencedora do **Item 13**. O senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 33** à empresa **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA**, com valor total final de **R\$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos)**. Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 34** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA** apresentou lance final no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). O senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 34** à empresa **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA**, com valor total final de **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**. Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 35** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** apresentou lance final no valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Não houve necessidade de análise de documentos por ter sido a empresa vencedora do **Item 15**. O senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 35** à empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com valor total final de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 36** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** apresentou lance final no valor total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). O senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 36** à empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com valor total final de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 37** que apresentassem lances. A empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** retirou a proposta para o referido item. Todos os demais lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME** apresentou lance final no valor total de R\$ 867,90 (oitocentos e sessenta e reais e noventa centavos). Não houve necessidade de análise de documentos por ter sido a empresa vencedora do **Item 12**. O senhor pregoeiro declarou **VENCEDORA** do **Item 37** a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME**, com valor total final de R\$ 867,90 (oitocentos e sessenta e reais e noventa centavos). Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 38** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou lance final no valor total de R\$ 119,34 (cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Não houve necessidade de análise de documentos por ter sido a empresa vencedora do **Item 02**. Assim o senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 38** à empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, com valor total final de R\$ 119,34 (cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 39** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou lance final no valor total de R\$ 119,34 (cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Assim o senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 39** à empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, com valor total final de R\$ 119,34 (cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 42** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou lance final no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Assim o senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 42** à empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, com valor total final de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 43** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **ASTRA COMÉRCIO DE IMÓVEIS E EMBALAGENS LTDA** apresentou lance final no valor total de R\$ 1.311,38 (um mil trezentos e onze reais e trinta e oito centavos). Não houve necessidade de análise de documentos por ter sido a empresa vencedora do **Item 24**. Assim, o senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 43** a empresa **ASTRA COMÉRCIO DE IMÓVEIS E EMBALAGENS LTDA**, com valor total final de R\$ 1.311,38 (um mil trezentos e onze reais e trinta e oito centavos). Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

para o **Item 45** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME** apresentou lance final no valor total de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). Assim, o senhor pregoeiro declarou **VENCEDORA** do Item 45 a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME**, com valor total final de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 46** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou lance final no valor total de R\$ 1.186,00 (um mil cento e oitenta e seis reais). Assim o senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o Item 46 à empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, com valor total final de **R\$ 1.186,00 (um mil cento e oitenta e seis reais)**. Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 47** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou lance final no valor total de R\$ 623,60 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Assim o senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o Item 46 à empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, com valor total final de **R\$ 623,60 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. O senhor pregoeiro solicitou ao representante da **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** que indicasse o modelo do produto cotado para o item 07, ao que foi indicado o modelo **07 - J4300 SAMSUNG - SERIE 4**. Foi aberto o prazo para consignação de recursos. A empresa **ASTRA COMÉRCIO DE IMÓVEIS E EMBALAGENS LTDA** manifestou interesse em entrar com recurso quanto à classificação dos itens "33", "34" e "35", afirmando que irá proceder à fundamentação de que os concorrentes não apresentaram "modelo" dos produtos dos itens em conformidade com o solicitado pelo edital. A empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** manifestou interesse em entrar com recurso quanto à classificação do item "07" afirmando que irá proceder à fundamentação de que o concorrente não apresentou "modelo" do produto do item em conformidade com o solicitado pelo edital. Nada mais havendo a tratar o senhor Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando-se a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

PREGOEIRO:

.....
JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE MATRICULA 41580

EQUIPE DE APOIO:



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

..... KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO – MATRICULA 25141 RODOLFO SANTOS RAMOS - MATRÍCULA 41079
 SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO - MATRICULA 41103
LICITANTES:	
..... ASTRA COMÉRCIO DE IMÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME
..... MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA MILLENÍUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
..... SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	